TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**ITEM 01:** Contratação de 5 (cinco) profissionais (quatro homens e uma mulher), habilitados em serviços de segurança privada desarmada, uniformizados e com registro na Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente nos termos da Lei Federal n° 14.967/2024 (Novo Estatuto da Segurança Privada e da Segurança das Instituições Financeiras) e Nota Interpretativa nº 001/2024-CGCSP/DPA/PF para atuar durante o evento Natal Mágico de Itaara, nos dias 17 de dezembro de 2026 a 20 de dezembro de 2026 (total de 4 dias). **Especificação dos Serviços** **Prestação de serviços durante o evento:** O serviço deverá ser executado diariamente do dia 17 de dezembro de 2026 a 20 de dezembro de 2026 (total de 4 dias), no horário das 20h de cada dia até às 04h do dia seguinte, perfazendo 8 (oito) horas diárias de atuação, totalizando 32 (trinta e duas) horas. Para este período, a empresa deverá disponibilizar 5 (cinco) profissionais por dia, sendo 4 (quatro) homens e 1 (uma) mulher,	**Serviço**	**1**	**R$ 8.281,60**	**R$ 8.281,60**

	responsáveis pelo apoio presencial às atividades do evento.				
2	**ITEM 02:** Contratação de 2 (dois) profissionais (homens), habilitados em serviços de segurança privada desarmada, uniformizados e com registro na Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente nos termos da Lei Federal n° 14.967/2024 (Novo Estatuto da Segurança Privada e da Segurança das Instituições Financeiras) e Nota Interpretativa nº 001/2024-CGCSP/DPA/PF para atuar na guarda de materiais e pertences (período noturno e diurno) fora do horário de realização das atividades, nos dias 18, 19 e 20 de dezembro de 2026 (totalizando 3 dias). Especificação dos Serviços Prestação de serviços para guarda de materiais e pertences (período noturno e diurno): A empresa deverá disponibilizar 2 (dois) profissionais do sexo masculino, responsáveis pela guarda dos materiais, pertences e demais itens estruturais do evento fora do horário de realização das atividades. A atuação ocorrerá entre 04h e 20h, nos dias 18, 19 e 20 de dezembro de 2026 (total de 3 dias), com jornada de 16 (dezesseis) horas diárias, totalizando 48 (quarenta e oito) horas.	**Serviço**	**1**	**R$ 4.968,96**	**R$ 4.968,96**
				VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	**R$ 13.250,56**

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação se dará pelo prazo necessário ao atendimento dos dias de evento, tendo em vista que a contratação é específica para este fim.

1.4. O fornecimento dos serviços não é enquadrado como contínuo.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Há previsão no Plano de Contratações Anual 2026: (x) Sim

I) ID PCA no PNCP: 01605306000134-0-000001/2026

II) Data de publicação no PNCP: 23/12/2025

III) Id do item no PCA: 3325

IV) Classe/Grupo: Contratação de profissionais habilitados em serviços de segurança desarmada

V) Identificador da Futura Contratação: 26-2026

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta contempla a contratação de serviço especializado em segurança privada desarmada para atuação no evento Natal Mágico de Itaara. O objetivo é garantir a integridade física dos participantes, do patrimônio público e da estrutura do evento, por meio de ações preventivas e ostensivas de vigilância.

a) O ciclo de vida do objeto abrange três fases principais:

1. Planejamento e Preparação:

- Levantamento prévio das características e riscos específicos do evento.
- Dimensionamento do efetivo necessário, considerando a natureza, porte, localização e público estimado.
- Definição de pontos estratégicos para a atuação dos vigilantes (postos de vigilância, controle de acesso,

áreas restritas etc.).

• Elaboração do plano de segurança, com instruções operacionais e diretrizes para atuação integrada com os demais serviços envolvidos (emergência médica, brigada de incêndio, organização do evento).

• Briefing e orientação da equipe, assegurando conhecimento prévio sobre a estrutura do evento e suas responsabilidades.

2. Execução (Operação do Serviço):

• Presença ostensiva e vigilância permanente nos locais designados.

• Controle rigoroso de entrada e saída de pessoas e veículos.

• Monitoramento contínuo de ambientes internos e externos para prevenção de furtos, vandalismo, tumultos ou outras ocorrências.

• Comunicação constante com a equipe de coordenação do evento.

• Atuação em situações de risco, colaborando com a evacuação de áreas e aplicação de primeiros socorros em casos de emergência, quando necessário.

3. Encerramento e Pós-Evento:

• Acompanhamento da dispersão do público com foco na segurança e fluidez.

• Recolhimento e desmobilização da equipe de vigilância.

• Registro de ocorrências e elaboração de relatório técnico contendo informações relevantes sobre a operação, incidentes registrados e recomendações para melhoria em eventos futuros.

b) Especificação do Produto/Serviço:

1. **Recursos Humanos:**

• Profissionais devidamente qualificados, com formação específica em segurança privada e escolaridade exigida para a atividade, conforme a Lei nº 14.967/2024 e regulamentação da Polícia Federal, respeitando- se as prescrições da Nota Interpretativa Nº 001/2024- CGCSP/DPA/PF.

2. **Escopo do Serviço:**

- Segurança preventiva e ostensiva durante todas as fases do evento (montagem, realização e desmontagem).
- Controle de acesso de público, veículos, prestadores e autoridades.
- Apoio à logística do evento em situações de emergência ou aglomeração.
- Intervenção em situações de primeiros socorros e evacuação de emergência, em articulação com as equipes de saúde e defesa civil.

3. **Equipamentos e Uniformes:**

- Fornecimento, pela empresa contratada, de uniformes padronizados, confortáveis e apropriados para a função.
- Equipamentos obrigatórios para a atividade: rádios comunicadores, lanternas, apitos, coletes reflexivos e outros itens necessários à visibilidade e comunicação da equipe.
- Proibido o uso de armamento letal, em conformidade com a natureza desarmada do serviço.

4. **Requisitos Técnicos e Legais:**

- A empresa contratada deverá possuir autorização vigente da Polícia Federal para prestação de serviços de segurança privada.
- Cumprimento integral das legislações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de segurança do trabalho.
- Apresentação de documentação comprobatória da regularidade jurídica, fiscal e técnica, bem como do vínculo empregatício dos profissionais envolvidos, entre outros.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Durante a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, foram vislumbrados possíveis impactos ambientais e suas respectivas medidas de mitigação. Em conjunto a essas especificações, deverão ser observados pelo município e pela contratada o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU e a

Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n° 12.305/2010).

Embora a atividade de segurança privada desarmada apresenta impactos ambientais diretos de baixa magnitude, é possível identificar efeitos indiretos que, se não forem devidamente controlados, podem contribuir negativamente para o meio ambiente. A seguir, detalham-se os principais impactos e respectivas medidas de mitigação:

a) Geração de Resíduos Sólidos

Impacto: A atividade pode resultar na geração de resíduos como copos descartáveis, embalagens plásticas, papéis impressos, entre outros.

Medidas de Mitigação:

i. Incentivar o uso de materiais reutilizáveis, como garrafas e canecas pessoais;

ii. Implantar pontos de coleta seletiva nas áreas de atuação da equipe;

iii. Priorizar a comunicação eletrônica e digitalização de documentos, minimizando o uso de papel;

iv. Assegurar o descarte adequado dos resíduos conforme as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

b) Consumo de Energia Elétrica

Impacto: O uso contínuo de dispositivos eletrônicos (rádios comunicadores, lan ternas recarregáveis, monitores de vigilância, entre outros) pode gerar aumento do consumo energético.

Medidas de Mitigação:

i. Priorizar a aquisição e uso de equipamentos com certificação de eficiência energética (ex.: selo Procel);

ii. Adotar práticas de desligamento dos equipamentos quando não estiverem em uso;

iii. Utilizar baterias recarregáveis e com maior durabilidade, reduzindo necessidade de substituições frequentes.

c) Emissão de Poluentes Atmosféricos

Impacto: O deslocamento da equipe por meio de veículos automotores movidos a combustíveis fósseis contribui para a emissão de gases poluentes (CO_2, NOx, MP).

Medidas de Mitigação:

i. Promover o uso compartilhado de veículos (caronas organizadas);

ii. Priorizar o deslocamento por transporte coletivo ou por veículos de baixa emissão, como modelos híbridos ou elétricos, sempre que possível;

iii. Manutenção preventiva regular da frota, com foco na eficiência energética e redução de emissões.

d) Poluição Sonora

Impacto: A operação de rádios comunicadores, apitos e demais dispositivos sonoros pode causar incômodo, especialmente em eventos de grande porte ou em áreas sensíveis (escolas, hospitais, áreas residenciais).

Medidas de Mitigação:

i. Utilização de rádios comunicadores com fones de ouvido e microfones direcionais;

ii. Treinamento da equipe para comunicação discreta, evitando ruídos desnecessários;

iii. Respeito aos limites de emissão sonora previstos na legislação ambiental vigente (ex.: NBR 10151).

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Os serviços deverão ser executados nas datas e horários previstos no item acima, a partir da emissão da Nota de Empenho.

5.2. A prestação dos serviços ocorrerá na Praça Matriz de Itaara.

5.3. Especificações da execução do serviço:

Item	Período de atuação	Início	Término	Duração	Efetivo
01	Durante o evento	17/12/2026 às 20h	18/12/2026 às 04h	8h	5 profissionais
02	Guarda de materiais	18/12/2026 às 04h	18/12/2026 às 20h	16h	2 profissionais
01	Durante o evento	18/12/2026 às 20h	19/12/2026 às 04h	8h	5 profissionais
02	Guarda de materiais	19/12/2026 às 04h	19/12/2026 às 20h	16h	2 profissionais
01	Durante o evento	19/12/2026 às 20h	20/12/2026 às 04h	8h	5 profissionais
02	Guarda de materiais	20/12/2026 às 04h	20/12/2026 às 20h	16h	2 profissionais
01	Durante o evento	20/12/2026 às 20h	21/12/2026 às 04h	8h	5 profissionais

5.4. Caso não seja possível a prestação dos serviços na data estipulada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) no que couber para prestação de serviços.

5.6. A responsabilidade do Contratado compreende a execução adequada e sem vícios dos serviços, com a realização de correções técnicas necessárias durante a realização do evento, mediante pronta atuação da equipe técnica disponível no local.

5.7. Entende-se por correção técnica ou ajuste corretivo a ação destinada a resolver falhas ou deficiências identificadas na prestação dos serviços, garantindo o seu pleno funcionamento e atendimento às especificações deste Termo de Referência.

5.8. Caso ocorra falha técnica em equipamentos durante a utilização pelo contratado, este deverá proceder à substituição imediata por outro de igual ou superior capacidade técnica, de modo a garantir a continuidade do evento, sob pena de aplicação das penalidades contratuais previstas.

5.9. O Contratado deverá manter equipe técnica e equipamentos de suporte durante todo o período do evento, de forma a possibilitar a resolução imediata de eventuais falhas. Não se aplica prazo futuro de conserto, em razão da natureza pontual dos serviços.

5.10. Não há prazo prorrogável para correção de falhas após o evento.

5.11. O não atendimento imediato das correções necessárias poderá implicar em penalidades cabíveis, inclusive ressarcimento integral por eventuais danos causados ao Contratante.

5.12. Todos os custos relacionados à mobilização, transporte, montagem, desmontagem e substituição de equipamentos, quando aplicáveis, serão de responsabilidade exclusiva do Contratado.

Fiscalização

5.13. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

5.14. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.15. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.16. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.17. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. O serviço será recebido provisoriamente, de forma sumária, em até 5 (cinco) dias úteis, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

6.19. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na

impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento

6.12. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

6.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

6.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.16. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.17. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio do processo de contratação direta, modalidade dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, critério de julgamento com base no menor preço global, em razão do baixo valor da contratação.

7.2. Como requisito de seleção, a empresa deverá apresentar Certidão de Regularidade junto à Polícia Federal.

Forma de fornecimento

7.3. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

7.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado apresentar a documentação exigida pelo Art. 68 da Lei 14.133/2021.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 13.250,56 (treze mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), conforme custos unitários e totais apostos no item 1. acima.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 10 - Secretaria de Desenv. Econ. Tur. e Cultural

Unidade: 10.01 - Secretaria Mun. Desen. Econ. e Turístico

Atividade: 2.042 - Manutenção das Atividades do Calendário de Eventos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – P.J (411)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.99.24 - Serviços de segurança (1503)

Fonte de Recurso: 1500 - Recurso não vinculado de Impostos

Itaara, 05 de novembro de 2026.

Alex Pereira da Silva
Gestor do contrato

Jederson Pereira da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Turístico e Cultural

Décio Martins Dias
Fiscal Suplente

Solano de Oliveira
Fiscal responsável pelo Termo de Recebimento Provisório

Tiago Hoffmann de Moraes
Fiscal responsável pelo Termo de Recebimento Definitivo